

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 240/2025
DE 03 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária ao servidor **HARILDO DÉDA GONÇALVES**, sem prejuízo de vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **Harildo Déda Gonçalves**, ocupante do cargo de **Dentista**, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**, solicitando a redução de sua carga horária de trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, sem prejuízo dos vencimentos, pelo período de **01 (um) ano**, para prestar assistência à sua esposa, portadora de doença grave;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico/FMS nº 03, de 26 de fevereiro de 2025**, que reconheceu o respaldo legal para a concessão do benefício, mediante comprovação do vínculo familiar entre o requerente e a beneficiária;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei Federal nº 8.112/90**, por analogia, diante da ausência de legislação municipal específica sobre o tema, bem como a jurisprudência dominante que assegura a redução de carga horária em casos de doença grave na família, sem prejuízo dos vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HARILDO DÉDA GONÇALVES**, portador do RG N.º 85X.XX5 SSP/SE e CPF N.º 588.XXX.XXX.87, ocupante do cargo de **Dentista**, lotado no **Fundo Municipal de Saúde de Maruim/SE**, a redução de sua carga horária de trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, sem prejuízo dos vencimentos, pelo período de **01 (um) ano**, com início em **10 de março de 2025** e término em **09 de março de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 03 de março de 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.03.11 09:50:39 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>